



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2020

Redija-se, assim, o art. 1º:

“Art. 1º O **caput** do art. 1º da Lei nº 2.305, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação em nome do Município de Pitanga, uma área de terra medindo 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), matriculada sob nº 37.701-parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, de propriedade de Ademir Poletto, inscrito no CPF sob nº 602.364.269-15, e sua esposa Vanderleia Bonassoli Poletto, inscrita no CPF sob nº 059.922.829-63, José Joel Poletto, inscrito no CPF sob nº 461.569.179-34 e sua esposa Izabel Martins Poletto, inscrita no CPF sob nº 034.035.299-08, João Batista Poletto, inscrito no CPF sob nº 374.546.509-10, Marcio Roberto Poletto, inscrito no CPF sob nº 855.740.669-04 e sua esposa Juçara Martins Poletto, inscrita no CPF sob nº 022.725.339-65 e Eloiza Poletto Egler, inscrita no CPF sob nº 042.514.099-79 e seu esposo José Egler Filho, inscrito no CPF sob nº 473.431.099-87, todos residentes e domiciliados nesta cidade.’”

Pitanga, 11 de novembro de 2020.


André Luiz de Oliveira
Relator

Câmara Municipal de F.
Departamento de Administração
Protocolo Nº 670/2020.
17 / 11 / 2020.
16 horas 06 minutos.

Secretário